

Procedimento Concursal Comum

**Ata número um**

----- Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas catorze horas, sob a presidência de Dora Beatriz Martins Pereira Gomes, reuniu-se o júri designado pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Branca, para, por despacho da Diretora deste Agrupamento, de 13 / 10 / 2020 (anexo A a esta ata), no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho de subdelegação de competências nos Diretores dos Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e Presidentes das Comissões Administrativas Provisórias (CAP) pelo Subdiretor-geral da Administração Escolar, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 8036/2020, de 17 de julho, pela Diretora-Geral da Administração Escolar, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, parte C N.º 160, de 18 de agosto de 2020, formalizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para assegurar necessidades transitórias. -----

----- O júri apresenta a seguinte composição: -----

- Presidente: -----

Dora Beatriz Martins Pereira Gomes.-----

- Vogais efetivos:-----

Primeiro vogal: Francisco Avelino Pereira de Castro.-----

Segunda vogal: Cátia Vanessa Miranda Pacheco. -----

- Vogais suplentes:-----

Primeira vogal: Maria Leonor Rodrigues.-----

Segundo vogal: Ana Teresa Serralheiro Alegre Caetano. -----

Nas suas faltas e impedimentos, a presidente do júri será substituída pelo primeiro vogal efetivo, Francisco Avelino Pereira de Castro, Adjunto da Diretora. -----

----- A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um: Análise do enquadramento legal do procedimento concursal; -----

Ponto dois: Definição do teor e dos processos de divulgação do Aviso de abertura; -----

Ponto três: Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final do método. -----

Handwritten signatures and initials on the right margin.

----- Deu-se início à reunião, dando cumprimento ao ponto um da ordem de trabalhos, tendo sido apresentados, pela presidente do júri, os normativos de enquadramento legal do procedimento concursal, tendo todos os presentes tomado conhecimento dos mesmos e procedido à sua análise. -----

----- Já no ponto dois da ordem de trabalhos, procedeu-se à redação do Aviso de abertura do procedimento concursal. A publicitação deste procedimento concursal será efetuada por publicação, em extracto, no **Diário da República**, 2.ª série, bem como na página eletrónica do agrupamento – <https://www.aeb branca.net> e na Bolsa de Emprego Público (BEP) de forma integral, no primeiro dia útil seguinte à publicação no **Diário da República**. Este aviso segue em anexo a esta ata (Anexo B). -----

----- Em seguida e no ponto três da ordem de trabalhos, procedeu-se à definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, grelha classificativa (Anexo C a esta ata) e sistema de valoração final do método. -----

----- A Presidente informou que, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional. -----

-- Foram definidos como critérios de avaliação a Habilitação Académica de Base (HAB) e a Experiência Profissional (EP). -----

A Avaliação Curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$----- AC = (HAB + EP) / 2 -----$$

----- A Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes; -----
- ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes; -----
- iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada; -----
- iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

----- A Experiência profissional (EP), no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional conforme descritas no aviso de abertura, será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço; -----
- ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço; -----
- iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço; -----

iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço; -----

v) 10 valores — sem experiência profissional. -----

----- A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas e será efetuada através da seguinte fórmula: ---

----- **CF = 100% (AC)** -----

----- Ficou ainda decidido que são motivos de exclusão do presente procedimento: -----

- o incumprimento dos requisitos mencionados no Aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos; -----

- a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- Não podem ser admitidos aos procedimentos concursais, entre outros, os candidatos que: -----

▪ não preencham os requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP; -----

▪ Para efeitos do disposto na alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada. -----

----- Em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial: -----

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP); -----

b) A habilitação académica mais elevada (HAB); -----

c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar. ---

----- Aguarda-se publicitação deste aviso na BEP e na página eletrónica deste Agrupamento para dar seguimento ao procedimento. -----

----- A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril. -----

----- A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Branca e

*Paul*  
*TRB*  
*P*  
*R*

disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

----- Terminado o procedimento concursal com a publicação em Diário da República da homologação da lista final, os candidatos, que vierem a adquirir o direito a celebrar contrato, deverão ser selecionados, no SIGRHE > Situação Profissional > PND – Procedimentos concursais > selecionar substituição, devendo a minuta do contrato ser imprimida para efeitos de assinatura, no SIGRHE em > Situação Profissional > PND – Procedimentos concursais > contratos.-----

----- Os trabalhadores que vierem a adquirir o direito a celebrar contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, ficarão posicionados na 4.<sup>a</sup> posição da categoria de assistente operacional da carreira com a mesma designação, nível 4 da tabela remuneratória única (EUR: 645.07€).-----

----- Seguem em anexo a esta ata os seguintes documentos: -----

Anexo A: Despacho da Diretora deste Agrupamento de Escolas.-----

Anexo B: Aviso de Abertura. -----

Anexo C: Grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos. -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, constituída por quatro páginas, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----

A Presidente: Dora Beatriz Fortes Pereira Gomes

O 1.º Vogal efetivo: Enamaco Costa

A 2.ª Vogal efetiva: Cátia Pacheco

A 1.ª Vogal suplente: Beatrix Adelino

A 2.ª Vogal suplente: António

Anexo A à ata número um da reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de Assistente Operacional, realizada a 13 de outubro de 2020, às 14h00.

Ano letivo:  
2020/2021

Despacho de nomeação  
N.º05

Data:  
13/10/2020

## Júri de Seleção

### Assistente Operacional

Nomeio os seguintes elementos para o Júri de Seleção de candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para assegurar necessidades transitórias.

Dora Beatriz Martins Pereira Gomes	Presidente
Francisco Avelino Pereira de Castro	Vogal
Cátia Vanessa Miranda Pacheco	Vogal
Maria Leonor Rodrigues	1.º Vogal suplente
Ana Teresa Serralheiro Alegre Caetano	2.º Vogal suplente

Nas suas faltas e impedimentos, a Presidente do júri será substituída pelo primeiro vogal efetivo, Francisco Avelino Pereira de Castro.

O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

Branca, 13 de outubro de 2020

A Diretora,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Anexo A à ata número um da reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de Assistente Operacional, realizada a 13 de outubro de 2020, às 14h00.

*Maria Madalena da Silva Brandão*

**Anexo B** à ata número um da reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de Assistente Operacional, realizada a 13 de outubro de 2020, às 14h00.

*Handwritten signature*

Agrupamento de Escolas de Branca

## Aviso

*Handwritten signature*

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para assegurar necessidades transitórias.

1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º e artigos 33.º a 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e na Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de subdelegação de competências nos Diretores dos Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e Presidentes das Comissões Administrativas Provisórias (CAP) pelo Subdiretor-geral da Administração Escolar, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 8036/2020, de 17 de julho, pela Diretora-Geral da Administração Escolar, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, parte C N.º 160, de 18 de agosto de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho nos AE/ENA, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 - Caso se verifique a previsão nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º.

3 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

**Anexo B** à ata número um da reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de Assistente Operacional, realizada a 13 de outubro de 2020, às 14h00.

4 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 - **Legislação aplicável** - O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

6 - **Âmbito do recrutamento** - O presente recrutamento encontra-se fundamentado na Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, que autoriza o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 - **Local de trabalho** - Agrupamento de Escolas de Branca, sita na Rua do Barro Branco n.º. 2 - Casaldima- 3850-564 Branca ALB.

8 - **Caracterização do posto de trabalho** - Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) *Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;*
- b) *Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;*
- c) *Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;*
- d) *Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;*
- e) *Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;*
- f) *Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;*
- g) *Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;*
- h) *Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;*

**Anexo B** à ata número um da reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de Assistente Operacional, realizada a 13 de outubro de 2020, às 14h00.

- i) *Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.*

**9 - Posicionamento remuneratório** - Posição remuneratória da carreira da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07€.

#### **10 - Requisitos de admissão:**

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:
- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - ii) 18 anos de idade completos;
  - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
  - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
- c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

**11** - Para efeitos do disposto na alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento e que já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no próprio Agrupamento.

**11.1** - Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da

**Anexo B** à ata número um da reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de Assistente Operacional, realizada a 13 de outubro de 2020, às 14h00.

respetiva área governamental, homologado a tempo inteiro pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

## 12 - Formalização das candidaturas:

**12.1 - Prazo de candidatura** - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

**12.2 - Forma** - As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE > Situação Profissional > PND - Proc. concursais comuns - Portaria n.º 586-A/2020, no portal da Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e apresentados os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae*;
- b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam.
- e) Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

A entrega dos documentos exigidos para a formalização da candidatura pode ser realizada de duas formas:

- a) Através de upload dentro do formulário eletrónico;

Ou

- b) Pelo envio para as instalações do AE/ENA a que concorre, por correio eletrónico

**Anexo B** à ata número um da reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de Assistente Operacional, realizada a 13 de outubro de 2020, às 14h00.

( [concursoao@aebranca.net](mailto:concursoao@aebranca.net) ) ou correio postal, em carta registada com aviso de receção para a morada indicada no ponto 7 deste aviso de abertura, devendo ser dirigida à Diretora, até ao último dia do prazo da candidatura.

**12.3** - Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

**12.4** - É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

**12.5** - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos portadores de deficiência devem entregar o respetivo atestado multiusos com a indicação do grau de incapacidade.

**12.6** - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**13** - Concluída a análise das candidaturas nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, o AE/ENA publicita na sua página eletrónica as listas provisórias de admitidos e excluídos do procedimento concursal.

**14** - Aos candidatos que integram a lista provisória de excluídos são aplicados os artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

## **15 - Métodos de seleção**

**15.1** - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, é aplicado como único método de seleção a avaliação curricular.

### **15.2 - Avaliação Curricular: $AC = (HAB+EP) / 2$**

**15.2.1 - Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:**

- i) 20 Valores – Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
- ii) 16 Valores – Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
- iii) 12 Valores – Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;

**Anexo B** à ata número um da reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de Assistente Operacional, realizada a 13 de outubro de 2020, às 14h00.

*Handwritten signatures and initials: B.P., F.P.S., and others.*

iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

**15.2.2 - Experiência Profissional (EP)**, tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

*Handwritten initials: EP, EB, and others.*

- i) 20 Valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii) 16 Valores – mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;
- iii) 14 Valores – mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;
- iv) 12 valores – menos de 1 ano de tempo de serviço;
- vi) 10 valores – sem experiência profissional.

**15.3 - O Júri** pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

**15.4 - A** valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método.

## **16 - Publicitação dos resultados:**

**16.1 -** Finda a aplicação do método de seleção, o AE/ENA publicita na página eletrónica a lista final de ordenação dos candidatos por ordem decrescente, homologada pelo respetivo diretor.

**16.2 -** À lista final de ordenação é aplicado o disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

## **17 - Composição do Júri:**

Presidente: Dora Beatriz Martins Pereira Gomes, Adjunta da Diretora.

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Francisco Avelino Pereira de Castro, Adjunto da Diretora.

2.ª Vogal: Cátia Vanessa Miranda Pacheco, Psicóloga.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Maria Leonor Rodrigues, Docente.

2.º vogal: Ana Teresa Serralheiro Alegre Caetano, Docente.

**Anexo B** à ata número um da reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de Assistente Operacional, realizada a 13 de outubro de 2020, às 14h00.

17.1 - O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos: Francisco Avelino Pereira de Castro, Adjunto da Diretora.

18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como no sítio da Internet dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

13 de outubro de 2020

A Diretora,

Maria Madalena Silva Brandão.





33ave

JP  
R

**Anexo C** à ata número um da reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de Assistente Técnico, realizada a 13 de agosto

**Grelha Classificativa e sistema de valoração final  
(Grupo 1)**

Nome do Candidato	AC	CF
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0

**AC- Avaliação Curricular  
CF= 100% (AC)**

